



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 463 e 464

Macapá, 5ª e 6ª feiras, 11/12 de Agosto de 1966

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memó. número 322/66-CG,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Vilhena Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para o Serviço de Geografia e Estatística.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memó nr. 323/66-CG,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Magalhães dos Santos, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Ferreiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de agosto de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 157/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.904/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 145 e 148, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Joaquim Amoedo de Carvalho Brasil, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Médico, nível 22, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Saúde e Assistência do Interior, da Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de junho de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 366/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.398/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo prazo de um (1) ano, contado no período de 12 de abril de 1966 a 12 de abril de 1967, nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nº 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Euclides Machado de Araújo, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Telegrafista, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, no Estado da Guanabara.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO-LEI

Nr. 1354/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Mário Pereira e Silva, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694 do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na rua General Rondon, sobre o lote de terras de nr. 1262, nesta capital, medindo 20 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 600m2, limitando-se pela frente (Leste) com a referida rua, pelos fundos (Oeste) com o lote de terras nr. 1266, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras nr. 1262 e pelo lado esquerdo (Sul) com o lote de terras nr. 1260.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 13 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO-LEI

Nr. 1355/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Raimundo Façanha do Nascimento, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na

Rua Leopoldo Machado, sobre o lote de terras de nr. 3636, nesta capital, medindo 20 metros de frente por 35 ditos de fundos ou sejam 700m2, limitando-se pela frente (Leste) com a referida rua, pelos fundos (Oeste) com o lote de terras nr. 3640, pelo lado direito (Sul) com o lote de terras nr. 3635 e pelo lado esquerdo (Norte) com o lote de terras nr. 3637.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 8 dias de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI

Nr. 1356/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Oscar de Souza Lima, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. General Gurjão, sobre o lote de terras de nr. 3307, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 36 ditos de fundos ou sejam 540 m2, limitando-se pela frente (norte) com a referida avenida, pelos fundos (sul) com o lote de terras nr. 3306, pelo lado direito (leste) com o lote de terras nr. 3305 e pelo lado esquerdo (oeste) com o lote de terras de nr. 3309.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departa-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASILIA — Este Diário Oficial, é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, até do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

mento de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO-LEI
Nr. 1357/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Raimundo Nonato de Moraes, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Ernestino Borges, sobre o lote de terras de nr. 2216, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 32 ditos de fundos, ou sejam 480m², limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nr. 2217, pelo lado direito (Oeste) com o lote de terras nr. 2218 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras nr. 2214.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 15 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1.358/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Pedro Rodrigues da Costa, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Cónego Domingos Maltez, sobre o lote de terras de nr. 435, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nr. 434, pelo lado direito (Oeste) com o lote de terras nr. 439 e 440 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras nr. 433.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 15 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO-LEI
Nr. 1.359/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nº

5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Olgarina Vasques Flexa, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Cel. Leopoldo Machado, sobre o lote de terras nr. 2958, nesta capital, medindo 20 metros de frente por 35 ditos de fundos ou sejam 700m², limitando-se pela frente (Oeste) com a referida rua, pelos fundos (Leste) com o lote de terras nr. 2958, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras nr. 2959 e pelo lado esquerdo (Sul) com a Av. Mãe Luzia.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1.360/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a José do Carmo Dias dos Santos, respeitado no que

couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, situado na Rua São José, sobre o lote de terras de nº 106, nesta capital, medindo 20 metros de frente por 38 ditos de fundos ou sejam 760m², limitando-se pela frente (Oeste) com a referida rua, pelos fundos (Leste) com o lote de terras nº 100, pelo lado direito (Norte) com a Avenida Nações Unidas e pelo lado esquerdo (Sul) com o lote de terras nº 105.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 20 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO-LEI

Nr. 1361/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Arcendino Tavares de Araújo, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Avenida Mendonça Furtado, sobre

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RECEITA
EDITAL

A fim de resgatarem a 1a. e 2a. Prestações do Imposto de Indústrias e Profissões, vencidas a 31 de março e 30 de junho do corrente ano, respectivamente, devem comparecer ao Serviço de Receita os contribuintes abaixo relacionados.

Outrossim, advertimos que, de conformidade com o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.348/66-GAB-PMM, de 3 de maio de 1966, ditas prestações vencidas já constituem débito fiscal, podendo-se iniciar a cobrança executiva, através da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Finalmente, ressaltamos que as prestações em apêço estão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) mais 1% (um por cento) ao mês, de Juros de Mora, contados desde o vencimento (Art. 27, § 2º, do Código Tributário do Município).

Nome do Contribuinte	1a. Prestação Cr\$	2a. Prestação Cr\$
Antônio Dias Nogueira	6.510	5.250
Antônio Sanches de Souza	10.850	8.750
Antônio Coutinho	134.513	108.478
Altevir Cavalcante Lopes de Souza	11.625	9.375
Araújo & Souza	27.900	22.500
Astrogilva da Silva Monteiro	11.607	9.359
Arlindo Severo de Souza	27.900	22.500
Antônio Nogueira	12.400	10.000
Antônio Amaro Quaresma	27.900	22.500
A. T. Azevedo	657.427	530.182
Carmito dos Santos Pinheiro	3.720	3.000
Cia. Técnica Internacional do Brasil	27.900	22.500
Demétrio Fernandes Farias	3.379	2.725
Domingos Teixeira Filho	4.340	3.500
E. C. Santos & Santos	34.879	28.126
E. C. Santos & Santos	13.950	11.250
Eládio Costa	5.580	4.500
Eunice Souza Fontes de Sales	46.500	37.500
F. Garcia de Oliveira	13.893	11.203
Francisco Gomes Pereira	1.395	1.125
Felipe Cassin	125.736	101.400
Francisco Chagas	4.650	3.750
Francelino de Oliveira Carvalho	1.042.677	840.868
Farid Nagib	127.520	102.840
Irmãos Silva	465.000	375.000
Izabel Vasconcelos	5.580	4.500
João Alves de Oliveira	152.296	122.818
Jeremias dos Reis	2.480	2.000
José de Souza Ribeiro	46.500	37.500
Juvenal dos Santos	18.600	15.000
Juvenal dos Santos	57.451	46.306
Lins Oliveira	6.200	5.000
Lacerda & Duarte	50.316	40.576
Luiz Passos de Souza	12.400	10.000
Lourival Serra	9.300	7.500
Liliosa Maciel Tavares	18.600	15.000
Maria do Carmo Semblano Silva	12.400	10.000
Maria Vieira de Andrade	7.905	6.375
Manoel Corrêa	6.696	5.400
Manoel Paulino da Silva	21.700	17.500
Maria Cizerpina Guedes Coêlho	4.650	3.750
Manoel de Farias Gonçalves	14.200	11.500
Manoel Rodrigues da Costa	31.022	25.340
Maria de Moraes Silva	7.440	6.000
Nunes & Wariss	394.366	318.036
Nabi Amim Richene	50.806	40.973
Nabi Amim Richene	38.750	31.250
Onédia Paes Bentes	9.765	7.875
Pedro Ribeiro	4.960	4.000
Paulo Tenório dos Santos	3.720	3.000
Pinto Pereira	18.163	14.647
Pinheiro Filho & Cia.	93.000	75.000
Raimundo Nascimento de Araújo	19.375	15.625
Raimundo Costa da Silva	1.860	1.500
Raimundo S. Gomes	14.880	12.000
Raimundo L. Calandrini de Oliveira	18.600	15.000
Raimundo da Silva	8.370	6.750
R. A. Sampaio	9.161	7.387
Raimundo Pires Barbosa	3.720	3.000
Raimunda Campos de Moraes	3.240	2.600
Sebastião Silva do Nascimento	19.321	15.582
Sebastião Bandeira do Espírito Santo	4.960	4.000
Zuleika Paes & Cia.	311.636	251.319

Macapá (Ap), 20 de julho de 1966
Bernardo Rodrigues de Souza
Diretor do D. F.
Guaracy da Silva Freitas
Chefe do S. R.

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Marítimo e Fluvial do Território Federal do Amapá

Avenida Amazonas
nº 11 — Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Pelo presente edital, convoco todos os associados desta Entidade, que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária dia 12 do corrente mês (sexta-feira), às 17 horas, em sua sede social, na Avenida Amazonas nº 11, a fim de eleger uma junta governativa, para, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, efetuar as eleições para eleger o novo corpo administrativo desta Entidade.

Macapá, 10 de agosto de 1966.

Ubaldo Simões

Marcos Tavares Costa

Martignano da Silveira

João Flexa Tavares

Hilário Rodrigues Avelar

Henrique Ramos Pacheco

Augusto Santos

Francisco Alfaia Filho

Hermenegildo de Souza Leal

Aguiomarino Trindade

Flávio Teixeira.

JUSTIÇA ELEITORAL

EDITAL Nº 21/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral desta Segunda Zona (Macapá), Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que interessar possa que a este Juízo foi endereçado um rádio de número 53 de 25/6/66, expedido pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: Comunico este Tribunal vg em sessão de 21/6/66 deferiu pedido Comissão Diretora Regional Aliança Renovadora Nacional no Território Federal Amapá para efeito determinar registro Comissões Diretorias Municipais Macapá vg Amapá Oiapoque et Calçoene pt Eh seguinte Comissão Diretora Municipal Macapá bipts Claudio Quirino da Silva vg João Batista de Azevedo Picanço vg Otavio Ribeiro de Andrade vg João Jansen Rodrigues vg Otaciano Bento Pereira vg Antonio Cordeiro Pontes vg Walter do Carmo vg Alberto Lima vg Aurino Borges de Oliveira vg Raimundo Gomes Bezerra pt Cds Sds -- Desembargador Hugo Auler Presidente TRIREGELEI Distrito

Federal et dos Territórios. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Hermogenes Costa, Escrivão, datilografei e subscreevi.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

União Beneficente dos Motoristas do Amapá

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da União Beneficente dos Motoristas do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 76, § 1º e 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, em 1ª-2ª e 3ª convocações, a realizar-se no vindouro dia 14 do corrente mês, às 900 horas na sede social, sita à Avenida Padre Julio Maria Lombaerd s/n, nesta cidade, para eleição do Conselho Fiscal e Comissão de Sindicância, para o biênio 66/68.

Macapá, 10 de julho de 1963

José Marques de Souza
1º Secretário

Companhia Amapaense de Telefones — CAT

A V I S O

Avisamos aos Senhores Usuários em atraso com o pagamento das prestações de seus Telefones, a comparecerem à Companhia Amapaense de Telefones — CAT, a fim de regularizarem os referidos.

O não comparecimento implicará no corte dos Telefones.

Macapá, 8 de agosto de 1966.

Tomaz Sales de Araújo
Presidente

A V I S O

A Diretoria Social do Esporte Clube Macapá, comunica a todos os interessados que se encontram abertas as inscrições para o Torneio Interno de Dominó. Convoca, outrossim, para uma reunião no dia 13, sábado, às 20,00 horas, para elaboração da tabela e discussão de detalhes do torneio.

Macapá, 3 de agosto de 1966.

o lote de terras de nr. 2617, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Norte) com a referida avenida, pelos fundos (Sul) com o lote de terras nr. 2618, pelo lado direito (Leste) com o lote de terras nr. 2615 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terras nr. 2619.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1.362/66-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido a Marcelino da Costa Alves, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Coronel José Serafim, sobre o lote de terras de nr. 493, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Leste) com a referida rua, pelos fundos (Oeste) com o lote de terras nr. 496, pelo lado direito (Sul) com o lote de terras nr. 492 e pelo lado esquerdo (Norte) com o lote de terras nr. 494.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO-LEI
Nr. 1.363/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido a Arlindo Ferreira de Oliveira, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Avenida Mendonça Júnior, sobre o lote de terras de nº 2524, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 42 ditos de fundos ou sejam 630 m², limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nº 2525, pelo lado direito (Oeste) com o lote de terras nº 2526 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras nº 2522.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 21 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1.364/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, no artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido a Ana Maria Bacelar, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Major Eliezer Levy, sobre o lote de terras de nr. 1238, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Oeste) com a referida rua, pelos fundos (Leste) com o lote de terras nr. 1235, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras nr. 1239 e pelo lado esquerdo (Sul) com o lote de terras nr. 1237.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 21 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos

21 dias de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1365/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido à Legião Brasileira de Assistência, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de três terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, situados na Rua Hildemar Maia, esquina com a Avenida Clodóvio Coelho, sobre os lotes de terras de nrs. 836, 837 e 1260, nesta capital, medindo cada lote 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se os lotes de nrs. 836 e 837 pela frente (Oeste) com a Rua Hildemar Maia, pelos fundos (Leste) com o lote de terras nr. 834, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras nr. 838 e pelo lado esquerdo (Sul) com a Avenida Clodóvio Coelho, lote de terras nr. 1260 limita-se com as seguintes: frente (Leste) com a Rua Hildemar Maia, pelos fundos (Oeste) com o lote de terras nº 1264, pelo lado direito (Sul) com a Avenida Clodóvio Coelho e pelo lado esquerdo (Norte) com o lote de terras nº 1261.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 21 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nr. 1.366/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do art. 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido a Adauto Santana, respeitado

no que couber o artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Coronel Leopoldo Machado, sobre o lote de terras de nr. 2599, nesta capital, medindo 18 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 540m², limitando-se pela frente (OESTE) com a referida rua, pelos fundos (LESTE) com o lote de terras nº 2595, pelo lado direito (NORTE) com a Avenida General Guarjão e pelo lado esquerdo (SUL) com o lote de terras nr. 2598.

Art. 2º) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 20 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 20 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI

Nr. 1.367/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º) — Fica concedido a Maria da Gama Almeida, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, sobre o lote de terras de nr. 5195, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450m², limitando-se pela frente (Norte) com a referida avenida, pelos fundos (Sul) com o lote de terras nr. 5194, pelo lado direito (Leste) com o lote de terras nr. 5193 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terras nr. 5197.

Art. 2º) Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de junho de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de junho de 1966.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

Preço do Exemplar
Cr\$ 20